



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho Superior

**RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 262
DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Altera a Resolução CS nº 107/2022 que trata oferta do Curso Técnico em Comércio subsequente ao ensino médio do Campus Guarapari.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os autos do Processo nº [23183.000466/2024-95](#) bem como as decisões do Conselho Superior em sua 90ª Reunião Ordinária realizada em 21 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução CS nº 107/2022 que trata da oferta do oferta do Curso Técnico em Comércio subsequente ao ensino médio do Campus Guarapari, na modalidade presencial.

Art. 1º Autoriza a oferta do Curso Técnico em Comércio subsequente ao ensino médio, do Campus Guarapari, na modalidade presencial, no turno noturno, com 40 vagas, regime de entrada semestral e oferta inicial em 2023/2.

E passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza a oferta do Curso Técnico em Comércio subsequente ao ensino médio, do Campus Guarapari, na modalidade presencial, no turno noturno, com 40 vagas, regime de entrada anual e oferta em 2025/2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e inicia a produção de efeitos em 2 de setembro de 2024.

Jadir José Pela
Presidente do Conselho Superior
Ifes



RESOLUÇÃO Nº 121/2023 - CONSUP (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 14:20)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **121**, ano: **2023**,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **23/08/2024** e o código de verificação: **76fd7814fd**